



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.082

PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.882/2019, QUE DISPÕE SOBRE A INTERVENÇÃO JUNTO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 1001060-08.2019.8.26.0363, que **DECRETOU e DETERMINOU A INTERVENÇÃO** pelo Município de Mogi Mirim na gestão e aplicação dos recursos objeto dos convênios firmados por ele ou pelo Estado de São Paulo com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim;

CONSIDERANDO que referida decisão não fixou limite temporal para a intervenção e que a mesma permanece inalterada em seus exatos termos, inclusive após análise junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que, desta forma, permanece a determinação judicial para que o Município mantenha a intervenção junto a Irmandade e continue gerindo os convênios firmados inerentes aos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento *ibis literis* da ordem advinda do Poder Judiciário, visando o resguardo do Município quanto à possíveis aplicações de multa por descumprimento no caso de término da intervenção sem que haja decisão judicial neste sentido;

CONSIDERANDO ainda que a Constituição Federal elenca a saúde como direito fundamental de todos e como dever precípua do Estado e que este vem sendo devidamente prestado através da Intervenção, cumprindo, portanto, o Município seu dever constitucional e a determinação judicial;

DECRETA:-

Art. 1º Fica prorrogado, para até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar de 4 de abril de 2020, os efeitos do Decreto Municipal nº 7.882, de 3 de abril de 2019, previstos em seu art. 4º, que determinou a intervenção junto a Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 10 de março de 2 020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria